



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**Prezados Senhores (as),**

Com meus cordiais cumprimentos, **de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça**, e em obediência ao **art 8º da IN de nº. 01 /2023-TJPA, informo a designação das Equipes da Contratação**, sem a indicação de integrante administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

**Equipe de Planejamento e apoio da contratação:**

**Integrante Requisitante:**

Titular: Natalina de Nazare Melo Matrícula: 174726

Substituto: Paulo Victor Ramos Corrêa Matrícula:1547337

**Integrante Técnico:**

Titular: Jessica Emanuelle de Oliveira Marques Matrícula: 209112

Substituto: Synthia Maria Guimarães Angelim Matrícula:126322

**Equipe de gestão e fiscalização da contratação:**

**Gestor do Contrato:**

Titular: Natalina de Nazare Melo Matrícula: 174726

Substituto: Paulo Victor Ramos Corrêa Matrícula:1547337

**Fiscal Técnico:**

Titular: Jessica Emanuelle de Oliveira Marques Matrícula: 209112

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	02.02.01.02
--------------------------------------	-------------



TJPADES2024178585A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Substituta: Synthia Maria Guimarães Angelim Matrícula:126322

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPÁ, notadamente no que tange aos artigos abaixo transcritos:

*Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:*

*§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.*

*Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.*

*§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.*

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.

**Quanto ao Plano Anual de Contratações, o DOD informa o TJPA-MEM-2023 /68363 onde foram homologadas todas as demandas da EJPA pela Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, mas deixa de informar o item.**

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, **a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.**

Cordialmente

Belém, 14 de agosto de 2024.

**ELIANA DE FATIMA MELO CRUZ**  
**ASSESSOR JURIDICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

